



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

Exmo. Sr.
Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

EMD Nº 14/2014

AUTOR: Vereador MÁRCIO PILOTTI - PMDB

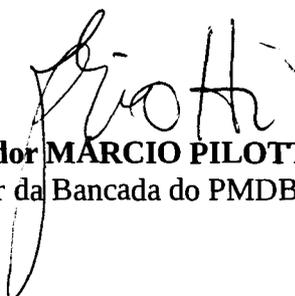
EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2014

**DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.**

Modifica o artigo 80 do Projeto de Resolução nº 21, de 25 de junho de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 81. No Primeiro Expediente, os Vereadores inscritos terão a palavra pelo prazo de 05 (cinco) minutos, com exceção dos Líderes, que terão 10 (dez) minutos, onde poderão discorrer somente sobre suas proposições e/ou correspondências que estiverem na Mesa Diretora e lidas pelo Secretário, na mesma Sessão, bem como, explicação pessoal e/ou assuntos pertinentes da presente Sessão .”

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.


Vereador MÁRCIO PILOTTI
Líder da Bancada do PMDB

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
22.07.2014
ÀS16:26.....Horas
Ass.: 